



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Aditivo

Processo nº: SES-PRC-2020/05231

Termo Aditivo ao Convênio n.º 751/2020

2.º Termo Aditivo ao Convênio nº 751/2020, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAU, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para a transferência de recursos financeiros, bem como a prorrogação de vigência do Convênio n. 751/2020 até 31/12/2022

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAU, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.756.600/0001-52, representada neste ato por seu Presidente, Antonio Aparecido Rossi, RG. n.º 12.529.317-3, CPF n.º 074.081.998-45, com sede a Praça Doutor Adolfo Bezerra de Menezes, S/N, Jardim Estádio, na cidade de Jaú, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO: a) que em 09/03/2020 foi celebrado o Convênio n.º 751/2020, tendo por objeto Apoio financeiro para Custeio - material de consumo e prestação de serviços; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste; c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo n.º SES-PRC-2020/05231, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 751/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 751/2020, com a previsão de repasse de recursos financeiro no montante de R\$ 4.206.216,00 (quatro milhões, duzentos e seis mil e duzentos e dezesseis reais) em 12 parcelas mensais de R\$ 350.518,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e dezoito reais), Custeio, para manutenção da Assistência Hospitalar de Média Complexidade em internação para tratamento de transtornos mentais e neurológicos, contando com 210 leitos psiquiátricos, 40 leitos neurológicos e 60 leitos com programa de Hospital-Dia, bem como a prorrogação da vigência do Convênio n.º 751/2020 até 31/12/2022, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº: SES-PRC-2020/05231.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Aditivo

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 350.518,00 (Trezentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), perfazendo o um montante de R\$ 4.206.216,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 00272 - Conta Corrente nº. 000741906.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Aditivo



040.825.868-30

Data Assinatura

05/08/2021

Assinatura Digital

OSMAR MIKIO MORIWAKI

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde

Coordenador de Saúde



111.746.368-07

Data Assinatura

05/08/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



033.164.958-60

Data Assinatura

05/08/2021

Assinatura Digital

Doroti Conceição Vieira Alves Ferreira

DRS VI - Bauru

Diretor DRS VI Bauru



074.081.998-45

Data Assinatura

05/08/2021

Antonio Aparecido Rossi

ASSOCIACAO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAU

Presidente

An error has occurred while processing PictureBox 'picAssina':
The remote server returned an error: (404) Not Found.

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.